



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



000505

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 006/2019.

"Termo de Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGANDO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 849990/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM CONFOMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS**".

CONTRATANTE

O **Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.070.404/0001-75, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Conceição do Araguaia-PA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins*, brasileiro, casado, C.I. Nº 2171.495 SSP- DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182-53 residente na Rua, Inocência Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA;

CONTRATADA

**RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02, com sede a Rua Cedro, 10, JD Araguaia, Conceição do Araguaia-PA, representado neste ato pelo (a) Sócio (a) Diretor (a) **RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, portador (a) do CPF nº 530.981.612-72 e do R. G. nº 5059783 – PC/PA, residente e domiciliado (a) na Cidade de Conceição do Araguaia-PA, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Do Objeto

Prestação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGANDO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 849990/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM**



ESTADO DO PARÁ

000506

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



**CONFOMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de conformidade com os Projetos de Engenharia, anexo ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato e ao qual se vinculam as partes.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – A CONTRATADA deverá observar, sempre quando for necessária as especificações e detalhes das obras descritas nos anexos que compõem o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, ao qual se vinculam este contrato e as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor

O valor do presente Instrumento Contratual é de **R\$ 389.110,41 (Trezentos e oitenta e Nove Mil e Cento e Dez reais e Quarenta e Um centavos)**, que serão pagos na forma da Cláusula Terceira deste Instrumento.

No ato de assinatura deste Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.999/93:

As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de **120** (cento e vinte) dias, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Forma de Pagamento

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA efetuará os pagamentos relativos à execução das obras, objeto do presente Contrato, obedecendo a seguinte formalidade:

a) – Os pagamentos serão efetuados após a formalização documental, ou seja, a apresentação da documentação de cobrança emitida pela licitante contratada, e depois de aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e aferidas por técnicos designados pelo Município que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atestado positivo da execução acontecida e liberação de recursos.

b) – As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente àquela parcela e deverá constar o nome do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

S.S.





ESTADO DO PARÁ

000507

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



CLÁUSULA QUARTA  
Do Prazo de Execução

O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **60** (sessenta dias) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **240** (duzentos e quarenta) **dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUINTA  
Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, aos quais se vinculam obrigatoriamente as partes.

CLÁUSULA SEXTA  
Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão oriundos do Tesouro Municipal ou de convênio a ser firmado pelo Município.

A presente despesa correrá de recursos constante do orçamento da LICITANTE, vigente no corrente exercício:

**Dotação Orçamentária: 05.050115.451.0501.1.040 elemento: 4.4.90.51.00 Fonte: 01001 Recursos Ordinários 01940 Outras Vinculações de Transferências**

CLÁUSULA SÉTIMA  
Das Obrigações das Partes

As partes contratadas se obrigam a cumprir o estabelecido no presente Instrumento, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, ao disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, ao qual ficará desde já vinculado, tanto o instrumento contratual, bem como as partes, e também ao seguinte:

I – A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
- b) Pagar em os valores relativos a(s) medição(ões) estabelecidas na Cláusula Terceira;
- c) Fiscalizar a execução das obras a serem prestados pela CONTRATADA, objeto do presente Termo;

S:



ESTADO DO PARÁ

000508

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- d) Anotar todas as incorreções e dúvidas caso existam, em livro próprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;
- e) Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente;
- f) Fornecer a CONTRATADA todas as informações constantes dos anexos do Edital de Licitações, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, onde estão inseridas os memoriais descritivos dos serviços e demais informações do Projeto Básico alusivo aos serviços ora contratados;
- g) Registrar o projeto de Engenharia da Obra no CREA/PA;
- h) O Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA se reserva no direito de realizar a retenção na fonte do ISS – Imposto sobre Serviços que incidir sobre os serviços, devendo apresentar o comprovante respectivo devidamente quitado ao CONTRATADO quando do pagamento de cada parcela e medição.

II – A CONTRATADA se compromete a:

- a) Cumprir a aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual;
- b) Indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;
- c) Atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Instrumento;
- e) Zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- f) Iniciar os serviços, objeto do processo licitatório, modalidade de **Tomada de Preços, nº. 002/2019**, dentro da data previamente estabelecida;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**CLÁUSULA NONA**  
Da Inexecução do Objeto do Contrato

Na ocorrência da Inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais ou o seu cumprimento irregular, especificações ou prazo;

S:





ESTADO DO PARÁ

000509

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem prévia comunicação a CONTRATANTE e sua concordância;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;
- m) Outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

II – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas de "a" a "l", do inciso acima;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA  
Das Sanções Administrativas

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a Multa de Mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
Do Foro Competente

53.  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ

000510



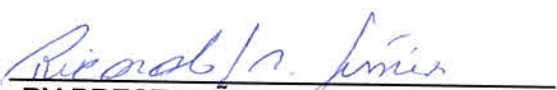
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem Justos e Contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA), 12/04/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p> _____ <b>JAIR LOPES MARTINS</b> Prefeito Municipal</p> <p> _____ <b>GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ</b> (responsável pelo contrato) <b>Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b></p>	<p> _____ <b>RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02</p>
Testemunhas	
1) _____ RG/CPF	2) _____ RG/CPF